



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



LEI Nº 774, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a doar uma área de terreno de domínio municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. **Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma doação para** Associação de Moradores do Cajueiro e Região – Cocos - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 05.008.411/0001-47, com sede no Povoado do Cajueiro, S/N, CEP: 47.680-000, Zona Rural do Município de Cocos/BA, de uma área de terra de domínio municipal, situada no Povoado do Cajueiro, neste Município de Cocos, Estado da Bahia, com as seguintes medições: **Frente** limitando-se próximo a base da Caixa D'Água suspensa que abastece o referido Povoado, com acesso a Avenida Teodoro Rodrigues Ferreira, medindo 30 metros; **Fundo** limitando-se com o Domínio Municipal, medindo 30 metros; **Lado Direito** limitando-se com o Domínio Municipal, medindo 50 metros, e **Lado Esquerdo**, limitando-se com o Domínio Municipal, medindo 50 metros, cujas medições constantes das coordenadas: **PONTO 01 - Coordenadas: 14°49'39.05"S"/45°18'33.28"O;** **PONTO 02 - Coordenadas: 14°49'38.41"S"/45°18'32.47"O;** **PONTO 03 - Coordenadas: 14°49'39.545"S"/45°18'31.26"O;** **PONTO 04 - Coordenadas: 14°49'40.19"S"/45°18'32.04"O**, perfazendo uma área total de 1.500m² (hum mil e quinhentos metros quadrados), conforme MEMORIAL DESCRITIVO de 05 de dezembro de 2018.

§ 2º. Esta doação é isenta do pagamento de quaisquer taxas ou tributos e livre de quaisquer ônus, inclusive o IPTU.

Art. 2º. Fica estipulado o período de 5 (cinco) anos, para a execução do objetivo citado no § 1º, do art. 1º desta lei, o não atendimento ao disposto implicará em retorno da referida área ao patrimônio municipal, com fundamento no art. 6º, I, "a" da lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS-BA, em 11 de abril de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal